



PORTARIA N. 1.174/2015

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**,
DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo nº 0101791-86.2015.8.01.0000;

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que conseqüentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

CONSIDERANDO ainda, a premente necessidade de se manter quadro permanente de candidatos aprovados em processo seletivo, aptos ao exercício das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre, atentando-se para os princípios da continuidade dos serviços públicos e eficiência administrativa,

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça em seu art. 7º, inciso IV determina a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

RESOLVE

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 2º da Portaria nº 1.122, publicada no Dje nº 5.525, de 19 de novembro de 2015, que passam a ter a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Constituir a comissão para realizar Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador nas Comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri;

Art. 3º - Designar a Juíza de Direito Mirla Regina da Silva Cutrim, como Presidente da referida Comissão, bem como os Juízes de Direito Carolina Álvares Bragança, Isabele Sacramento Torturela, Manoel Pedroga e Adimaura Souza da Cruz como membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 21 de dezembro de 2015.

Des^a **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**
Presidente

Obs.: Republicada por alteração.

Publicado no DJE nº 5.551, de 30.12.2015, fl. 27.